



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº. 2420/2016

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo Aditivo ao convênio firmado com a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o convênio nº 001/2015, de assistência à saúde, celebrado com a entidade Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, no sentido de retificar o quadro de valores descritos na cláusula sexta do referido convênio, para ali constar que serão repassados do Tesouro do Município a quantia de R\$ 32.426.000,00.

Parágrafo Único – O parágrafo único do mencionado art. 6º fica crescido do valor de R\$ 1.270.000,00 (Um milhão e duzentos e setenta mil reais), objeto da presente autorização, que deverá ser gasto para pagamento do 13º salário dos funcionários contratados para a execução do objeto do convênio, conforme lei nº 2416/2016.

Art. 2º- Permanecem em vigor a inalteradas as demais cláusulas do convênio ora ditado, exceto a que se refere à gestão da nova UPA – Unidade de Pronto Atendimento, objeto da lei própria.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº59/2016*